



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**DECRETO N.º 628, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS)  
DIAS NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Ilustre Ex-Primeira Dama SRA. VICTÓRIA MARIA DE FREITAS COSTA, na data de 10 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Município deve tributar a sua memória, esposa do Ex-Prefeito SR. SIDNEY COSTA, as homenagens que se fazem jus a sua dedicação, honradez e, sobretudo por sua vida exemplar de excepcional cidadã, fez por merecer o respeito, a estima e consideração de todos os munícipes;

**CONSIDERANDO** os muitos anos dedicados ao funcionalismo público junto ao Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Luto oficial em todo o Município de Rio Novo Do Sul pelo período de 03 (três) dias, contando com a presente data, sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

**Art. 2.º** Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo Do Sul, aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fiquem hasteadas a meio mastro no período de luto ora decretado.

**Art. 3.º** Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 11 de março de 2021.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL**